



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

### **ASSESSORIA LEGISLATIVA**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 98/2026 QUE “Dispõe sobre a criação de Centros Municipais de Educação Infantil e Altera a Lei municipal nº3.616, de 24 de julho de 2006.”, de autoria do Prefeito Municipal.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo a Criação de Cemeis, bem como, alteração da Lei 3.616/2006, também para a dispor sobre a Criação de Escola Municipal.

Não se vislumbra nenhuma irregularidade do projeto em questão vez que se trata de assunto local, o mesmo se dizendo em relação à iniciativa.

Entretanto, não foi juntada a documentação prevista no art. 159 do Regimento Interno o que torna a análise do projeto, neste momento, prejudicada.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 03 de junho de 2026.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605